



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Ata N.º 19 /V (2ª)

Eleição de três membros efetivos para a comissão nacional de eleições 657

Ata N.º 20 /V (3ª)

Eleição de três membros suplentes para a comissão nacional de eleições 657

Ata N.º 21/V (3ª)

Eleição do presidente da comissão nacional de eleições 658

Ata de Eleição N.º 22 /V/ (3ª)

Eleição da secretária e vice-secretária da comissão permanente (Período de 20/07/2021 a 15/09/2021) 658

Despacho n.º 54 /2021/PRES

Nomeação em Comissão de Serviço dos Diretores e Chefes de Divisão do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional 659

Ordem de Serviço N.º 06 /2021/SG

Passagem de serviços dos titulares de cargos de Direção e Chefia cessantes para os titulares de cargos recém-nomeados 659

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Despacho N.º 76/MOP/VII/2021

Revogação de Delegação de Competências 660

Despacho N.º 77/MOP/VII/2021

Exoneração e Nomeação de Chefe de Gabinete 661

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO:

Despacho Ministerial N.º 39 /GMEJD/VII/2021

Criação e Nomeação dos Membros da Comissão de Revisão do Orçamento de 2022 661

Despacho N.º 40/GMEJD/VII/2021

Suspensão Provisória do Processo de Ensino e Aprendizagem Presencial nos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Município de Ermera 662

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Extrato 663

Extrato 663

Extrato 664

Extrato 664

Extrato 665

Estratu ba Públikasaun 665

Estratu ba Públikasaun 666

Estratu ba Públikasaun 666

Estratu ba Públikasaun 666

Estratu ba Públikasaun 666

Estratu ba Públikasaun 667

Estratu ba Públikasaun 667

Estratu ba Públikasaun 667

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial N.º 148 /GM-MESCC/VII/2021

Autoriza o Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2020, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação 668

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 02 /2021 de 01 de junho

Formulários para Requerimento do Título de Viagem Única 672

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL OÉ-CUSSE AMBENO:

Despacho N.º 21/VII/2021/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviço do Grupo de Trabalho Criado pelo Despacho N.º 19/V/2021/PA/RAEOA e ZEESM-TL 677

ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS EFETIVOS PARA A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS SUPLENTES PARA A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

--- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, e dos n.º 5 e 6 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de Dezembro (Órgãos da Administração Eleitoral), alterada pela Lei n.º 6/2011, de 22 de Junho e pela Lei n.º 7/2016, de 8 de Junho, e dos artigos 190º a 193º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se, no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste, à eleição de três membros efetivos para a Comissão Nacional de Eleições, tendo sido submetida a sufrágio uma única lista, apresentada pelas bancadas da FRETILIN, CNRT e PLP, admitida pela Mesa por reunir os requisitos legais e regimentais.-----

--- A lista apresentada e admitida era composta pelos seguintes cidadãos: -----

----- Alcino de Araújo Baris (Efetivo); -----

--- Odete Maria Belo (efetivo); -----

--- José Agostinho da Costa Belo (Efetivo); -----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados: -----

--- Votantes - 63; -----

--- Votos a favor -61; -----

--- Votos contra - 1; -----

--- Abstenções -1. -----

--- Supervisionaram a contagem dos votos a Senhora Deputada Elvina de Sousa Carvalho (PD) e o Senhor Deputado António Verdial Sousa (KHUNTO)-----

----- Nos termos legais e regimentais aplicáveis e face aos resultados obtidos, foram declarados eleitos pelo Parlamento Nacional os candidatos supracitados como membros efetivos da Comissão Nacional de Eleições. -----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente do Parlamento Nacional e pela Secretária da Mesa.-----

Díli, em 14 de julho de 2021.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Secretária da Mesa,

Lídia Norberta dos Santos Martins

--- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, e dos n.º 5 e 6 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de Dezembro (Órgãos da Administração Eleitoral), alterada pela Lei n.º 6/2011, de 22 de Junho e pela Lei n.º 7/2016, de 8 de Junho, e dos artigos n.º 190º a 193º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se, no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste, à eleição de três membros suplentes para a Comissão Nacional de Eleições, tendo sido submetidos a sufrágio os candidatos Senhor José Pedro Mariano Neves de Camões, Senhora Fernanda de Fátima Sarmento Ximenes, Senhor Querubin Jong Ferreira e Senhor Octavio Manuel da Costa Amaral, admitidos pela Mesa por reunirem os requisitos legais e regimentais. Realizada a votação, por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Votantes - 63; -----

----- José Pedro Mariano Neves de Camões (Suplente) Número de votos 39;-----

--- Fernanda de Fátima Sarmento Ximenes (Suplente) Número de votos 35;-----

----- Querubin Jong Ferreira (Suplente) Número de votos 33;-

----- Octavio Manuel da Costa Amaral (Suplente) Número de votos 26;-----

----- Supervisionaram a contagem dos votos a Senhora Deputada Elvina de Sousa Carvalho (PD) e o Senhor Deputado António Verdial Sousa (KHUNTO)-----

----- Nos termos legais e regimentais aplicáveis e face aos resultados obtidos, foram declarados eleitos pelo Parlamento Nacional os candidatos Senhor José Pedro Mariano Neves de Camões, a Senhora Fernanda de Fátima Sarmento Ximenes e o Senhor Querubin Jong Ferreira como membros suplentes da Comissão Nacional de Eleições. -----

----- para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente do Parlamento Nacional e pela Secretária da Mesa. -----

Díli, em 14 de junho de 2021.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Secretária da Mesa,

Lídia Norberta dos Santos Martins

ATAN.º 21/V (3ª)

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL
DE ELEIÇÕES**

--- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de Dezembro (Órgãos da Administração Eleitoral alterada pela Lei n.º 6/2011, de 22 de Junho, e pela Lei n.º 7/2016, de 8 de Junho, e dos artigos 190º a 193º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se, no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste, à eleição do Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), tendo sido submetidos a sufrágio dois candidatos, membros da CNE, admitidos à eleição pela Mesa por reunirem os requisitos legais e regimentais. -----

----- Os candidatos apresentados foram: Senhor Alcino de Araújo Baris (indicado pela Bancada da FRETILIN), e; -----

--- Senhor José Agostinho da Costa Belo (indicado pela Bancada da PLP); -----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados: -----

--- Votantes - 64; -----

--- Candidato José Agostinho da Costa Belo: 35 votos; -----

----- Candidato Alcino de Araújo Baris: 29 votos. -----

--- Supervisionaram a contagem dos votos a Senhora Deputada Maria Terezinha Viegas (CNRT) e o Senhor Deputado Francisco David Xavier Carlos (UDT). -----

--- Nos termos legais e regimentais aplicáveis e face aos resultados obtidos, foi declarado eleito pelo Parlamento Nacional o candidato José Agostinho da Costa Belo como presidente da Comissão Nacional de Eleições. -----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida, foi assinada pelo Presidente do Parlamento Nacional e pela Secretária da Mesa. -----

Díli, 14 de julho de 2021.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Secretária da Mesa,

Lídia Norberta dos Santos Martins

ATADE ELEIÇÃO N.º 22/V/(3ª)

**ELEIÇÃO DA SECRETÁRIA E VICE-SECRETÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE
(Período de 20/07/2021 a 15/09/2021)**

--- Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, ao abrigo do disposto do artigo 38.º do Regimento do Parlamento Nacional e do artigo 2.º da Deliberação da Comissão Permanente n.º 6/2008, de 11 de agosto, que aprova o Regulamento da Comissão Permanente, realizou-se no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste a eleição do Secretário e do Vice-Secretário da Comissão Permanente do Parlamento Nacional.-----

----- Foi submetida a sufrágio uma lista única com as seguintes candidatas: Deputada Domingas dos Santos como Secretária da Comissão Permanente e Deputado António de Sá Benevides como Vice-Secretário da Comissão Permanente.-

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, procedeu-se à contagem dos votos na urna, apurando-se os seguintes resultados:-----

----- Votantes: 29;-----

----- Votos a favor: 23;-----

----- Votos contra: 1;-----

----- Abstenções: 4;-----

----- Votos nulos: 1.-----

--- Supervisionou a contagem dos votos o Senhor Deputado António Verdial (KHUNTO).-----

----- Nos termos legais e regimentais aplicáveis e face aos resultados obtidos, foram declarados eleitos a Deputada Domingas dos Santos como Secretária da Comissão Permanente e o Deputado António de Sá Benevides como Vice-Secretário da Comissão Permanente.-----

----- Para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi assinada pelo Presidente do Parlamento Nacional e pelo Vice-Presidente do Parlamento Nacional.-----

Díli, 20 de julho de 2021.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Vice-Presidente do Parlamento Nacional,

Lúis Roberto da Silva

Despacho n.º 54 /2021/PRES

Nomeação em Comissão de Serviço dos Diretores e Chefes de Divisão do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional

Nos termos conjugados do n.º2 do artigo 41.º, do n.º1 do artigo 44.º e do artigo 45.º da Lei n.º12/2017 de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar/ LOFAP, a nomeação de Diretores e Chefes de Divisão é da competência exclusiva do Presidente do Parlamento Nacional.

Assim, considerando a proposta do Secretário-Geral do Parlamento Nacional datada de 12 de Julho de 2021 e o parecer favorável do Conselho de Administração proferido na sua 21.ª Reunião Ordinária da V Legislatura tida em 20 de Julho de 2021, com base nas competências que me são conferidas pelo n.º1 do artigo 44.º da Lei n.º12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar/ LOFAP, nomeio em comissão de serviço, a contar de 1 de Agosto de 2021, os funcionários abaixo indicados para os cargos designados do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional:

1. **Hélio Soares Leite Magalhães**, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, do quadro permanente, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Formação do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
2. **Celina Martins Fernandes**, Técnico Superior Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Diretora de Apoio Parlamentar do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
3. **Vitorino de Fátima Moniz dos Reis**, Técnico Superior Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Diretor de Comunicação do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional
4. **Paulo da Costa Nunes**, Técnico Superior Parlamentar Assistente do quadro Permanente, para o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
5. **Agus dos Santos**, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, do quadro permanente, para o cargo de Chefe da Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica na Direção de Comunicação do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
6. **Joaninha da Costa**, Técnico Superior Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
7. **Jorge Paiva Araújo**, Técnico Profissional Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões na Direção de Apoio Parlamentar, do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
8. **Ruben Lima Santos Pires**, Técnico Superior Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Chefe

da Divisão de Planeamento, Monitorização e Avaliação do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.

9. **Guilhermina Barbosa**, Técnico Superior Parlamentar Assistente, do quadro permanente, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, na Direção de Recursos Humanos e Formação, do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
10. **Engracia Trindade**, Técnico Profissional Parlamentar Assistente do quadro permanente, para o cargo de Chefe do Centro de Promoção da Igualdade de Género do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
11. **Dionísio de Jesus Lopes**, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, do quadro permanente para o cargo de Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo, na Direção de Apoio Parlamentar do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
12. **Leonito Pinto**, Técnico Superior Parlamentar Assistente do quadro permanente para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário, na Direção de Apoio Parlamentar, do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.
13. **Pinto Cardoso Manuel Soares**, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, do quadro permanente, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos do Parlamento Nacional.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Parlamento Nacional, em 22 de Julho de 2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06 /2021/SG

Passagem de serviços dos titulares de cargos de Direção e Chefia cessantes para os titulares de cargos recém-nomeados

No âmbito da passagem de serviços dos titulares de cargos de Direção e Chefia cessantes para os titulares de cargos de Direção e Chefia recém-nomeados, considera-se necessário emitir a presente Ordem de Serviço.

Assim, o Secretário-Geral do Parlamento Nacional no uso das competências que lhe são atribuídas pelo n.º1 conjugado com a alínea g) do n.º2 do artigo 22.º da Lei N.º12/2017 de 24 de maio sobre Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP) determina o seguinte:

1. Ficam os seguintes titulares de cargos de Direção e Chefia cessantes ordenados de efectuar a entrega de serviços aos titulares de cargos de Direção e Chefia recém-nomeados, a contar da data de emissão da presente Ordem de Serviço até o dia 05 de Agosto de 2021.

- a. Lino Soares de Carvalho, Diretor de RHF Interino;
- b. Joaquim Vicente, Diretor de Apoio Parlamentar;
- c. Hélio Soares Leite Magalhães, Diretor de Comunicação;
- d. Vitorino de Fátima Moniz dos Reis, Chefe DIP Interino;
- e. Dionisio de Jesus Lopes, Chefe da DIRPEC;
- f. Maria Isabel Gonzaga Vidigal, Coordenadora do GRIC
- g. Paulo da Costa Nunes, Chefe da DICOM Interino;
- h. Sancha Margarida Tilman, Chefe da DIPMA;
- i. Olívia Imaculada do Rêgo Sarmento, Chefe da DGARH;
- j. Lizia Carla Maria Fátima de Araújo, Chefe do CPIG;
- k. Inês Soares Ku, Chefe da BIBARQ;
- l. João Zito de Carvalho, Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário;
- m. Celina Martins Fernandes, Coordenadora do GEEJ.

2. Ficam igualmente incumbidos os seguintes titulares de cargos de Direção e Chefia recém-nomeados de receber a passagem dos respectivos serviços dos seus homólogos cessantes acima mencionados, a contar da data da presente Ordem de Serviço até o dia 05 de Agosto de 2021.

- a. Hélio Soares Leite Magalhães, Diretor da Direção de Recursos Humanos e Formação;
- b. Celina Martins Fernandes, Diretora de Apoio Parlamentar;
- c. Vitorino de Fátima Moniz dos Reis, Diretor de Comunicação;
- d. Paulo da Costa Nunes, Chefe da DIP;
- e. Agus dos Santos, Chefe da DIRPEC;
- f. Joaquina da Costa, Coordenadora da GRIC;
- g. Jorge Paiva de Araújo, Chefe da DICOM;
- h. Ruben Lima Santos Pires, Chefe da DIPMA;
- i. Guilhermina Barbosa, Chefe da DGARH;
- j. Engracia Trindade, Chefe do CPIG;
- k. Dionísio de Jesus Lopes, Chefe da BIBARQ;
- l. Leonito Pinto, Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário;

m. Pinto Cardoso Manuel Soares, Coordenador do GEEJ.

3. Relatar ao Secretário-Geral o resultado da passagem de serviços, através do Secretário-Geral Adjunto.

Cumpra-se.

O Secretário-Geral,

Adelino Afonso de Jesus

Sede do Parlamento Nacional em Dili, aos 30 de Julho de 2021.

Despacho n.º 76/MOP/VII/2021

Revogação de Delegação de Competências

Considerando o Despacho n.º 16/MOP/XI/2020, publicado na II Série do Jornal da República, n.º 43 de 6 de Novembro de 2020, que estabelece a delegação de competências atribuída a Sua Excelência Vice Ministro das Obras Públicas;

Considerando a intenção de renúncia à aludida delegação de competências por parte de Sua Excelência Vice-Ministro das Obras Públicas através do ofício com a ref. n.º 164/G/V-MOP/VII/2021, de 13 de julho de 2021.

Procede-se à revogação da delegação de competências referenciada, que tem efeitos na data de assinatura do presente despacho nos termos conjugados do artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 8/2019, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 50/2020, de 14 de outubro, que aprova a estrutura orgânica do MOP, dos artigos 9.º, n.º 1, 36.º, 37.º, n.º 1, al. b), todos do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei 20/2020, de 28 de maio e Decreto-Lei 27/2020, de 19 de junho, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, e ainda do artigo 9.º do Decreto-Lei 13/2016, de 18 de Maio que regulamenta o funcionamento do Fundo de Infraestruturas.

Proceda-se à sua publicação em jornal oficial.

Dili, 16 de julho de 2021

O Ministro das Obras Públicas

Arq. Salvador Eugenio Soares dos Reis Pires

Despacho n.º 77/MOP/VII/2021

Exoneração e Nomeação de Chefe de Gabinete

Considerando o Decreto-Lei 27/2016 de 29 de junho que estabelece o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais que no seu artigo 2.º indica a estrutura dos gabinetes e do artigo 3.º especificar o cargo e as funções de Chefe de Gabinete;

Considerando que este cargo está a ser assumido pelo Exmo. Sr. Eduardo Celestino Martins Magno Moisés desde outubro de 2020 desempenhando as suas funções com competência, profissionalismo e dedicação;

Considerando-se fundamental a rotatividade de cargos de chefia por individualidades igualmente qualificadas para o cargo a desempenhar, sendo esta uma forma de estimular o empenho e a motivação dos elementos que trabalham no Gabinete do Ministro;

Assim,

O Ministro das Obras Públicas decide, nos termos do disposto no número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 27/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, o seguinte:

1. Exonerar o Exmo. Sr. Eduardo Celestino Martins Magno Moisés do Cargo de Chefe de Gabinete do Ministro das Obras Públicas;
2. Nomear o Exmo. Sr. Zeferino Gusmão Rangel Cachola para o Cargo de Chefe de Gabinete do Ministro das Obras Públicas;
3. O presente Despacho tem efeitos na data da sua assinatura;

Notifiquem-se os visados, a DGAF e proceda-se ao envio para publicação em jornal oficial

Díli, aos 22 de Julho de 2021.

O Ministro das Obras Públicas

Arq. Salvador Eugénio Soares dos Reis Pires

Despacho Ministerial n.º 39/GMEJD/VII/2021

Criação e Nomeação dos Membros da Comissão de Revisão do Orçamento de 2022

Considerando a necessidade de se proceder à preparação do Orçamento Geral do Estado, relativo ao ano de 2022, e atendendo às orientações do Ministério das Finanças, após fixar o teto orçamental referente ao mesmo ano;

Considerando a competência conferida à Direção-Geral da Administração, Gestão e Finanças para elaborar a proposta de orçamento afeto ao ministério, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 7 de julho, relativo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2019, de 14 de junho, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto;

Atendendo a que, e por forma a dar cumprimento às orientações do Governo, é necessária uma concertação entre os serviços centrais do ministério, de modo a definirem conjuntamente sobre as atividades prioritárias, que deverão constar do plano anual, bem como a procederem à elaboração do plano anual de aprovisionamento e do orçamento anual;

Torna-se necessária a constituição de uma Comissão Técnica de Trabalho, com o objetivo de orientar e conduzir os trabalhos preparativos para a elaboração do orçamento do ano 2022, deste ministério.

Assim,

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 7 de julho, relativo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2019, de 14 de junho, que estabelece a estrutura orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, decide:

1. Criar a Comissão Técnica para a Revisão e Elaboração do Plano e Orçamento do MEJD, para o ano 2022, doravante designada por CTREPO;
2. Atribuir, à CTREPO, competências para:
 - a) Articular, com todos os serviços centrais do ministério, a elaboração do Plano e Orçamento Anuais;
 - b) Proceder à revisão das propostas apresentadas pelos serviços centrais do ministério e pelo INFODEPE para o Plano e Orçamento Anuais;
 - c) Elaborar o Plano Anual de Aprovisionamento e o Documento Justificativo para o Orçamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, referente ao ano 2022;
3. Nomear para a Comissão Técnica os seguintes funcionários:
 - a. Sra. Cecília Maria Belo de Assis, Diretora Geral da Administração, Gestão e Finanças, como Coordenadora Geral da Comissão Técnica;
 - b. Sra. Odília Martins, Diretora Geral da Política, Planeamento, Inclusão e Impressão; como Vice-Coordenadora da Comissão Técnica
 - c. Sr. Manuel Gomes, Presidente do INFORDEPE;
 - d. Sr. Afonso Soares, Diretor Nacional do Plano e Inclusão;
 - e. Sra. Jubita Fernandes, Diretora Nacional da Administração e Finanças;

- f. Sr. Hélio Lopes, Diretor Nacional do Desenvolvimento do Parque Escolar;
 - g. Sr. José dos Santos, Chefe de Departamento do Orçamento;
 - h. Sr. Raimundo José Neto, Chefe de Gabinete do Ministro da Educação, Juventude e Desporto;
 - i. Sr. Horacio B. Boromeo, Chefe de Gabinete do Vice-Ministro da Educação, Juventude e Desporto.
 - j. Sr. Antoninho Pires, Técnico Superior do Ministério da Educação, Juventude e Desporto;
 - k. Sr. António de Jesus, Técnico Profissional do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.
4. Os resultados dos trabalhos da Comissão devem ser submetidos, para aprovação do Ministro da Educação, Juventude e Desporto, até o dia 11 de agosto de 2021;
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 26 de julho de 2021

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto,

Armindo Maia

Despacho n.º 40 /GMEJD/VII/2021

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL NOS ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO NO MUNICÍPIO DE ERMERA

Considerando a variante Delta, mais contagiosa, está a atingir o sudeste asiático, com a República da Indonésia a reportar mais novos casos do que a Índia. Existe, inclusive, previsões que apontam para a possibilidade de haver 200 mil casos diários na Indonésia, ou ainda mais o Decreto do Presidente da República N.º 56/2021 de 27 de Julho, declarou A renovação do estado de emergência tem a duração de 30 (trinta) dias, com início às 00.00 horas do dia 1 de agosto 2021 (domingo) e término às 23.59 horas do dia 30 de agosto de 2021(segunda-feira).

Considerando que a alínea e) do artigo 4.º do Decreto do Presidente da República N.º 56/2021 de 27 de Julho determinou

que podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes, com base na posição do Departamento Governamental responsável pela saúde pública, as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a suspensão temporária dos processos e atividades de ensino ou aprendizagem em regime presencial;

Considerando o estabelecido no artigo 19.º do Decreto do Governo n.º 19 /2021, de 28 de Julho Sobre as Medidas de Execução da Declaração do Estado de Emergência Efetuada Pelo Decreto Do Presidente da República n.º 56/2021 de 27 de Julho, que preve a suspensão provisória dos processos de ensino e aprendizagem em regime presencial, autorizando ao Ministro da Educação, Juventude e Desporto, quando tal se revele necessário para prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, poder, mediante recomendação da Ministra da Saúde, determinar a suspensão provisória do processo de ensino e aprendizagem, em regime presencial, desenvolvido nos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico ou do ensino secundário ao nível do território nacional;

Considerando o elevado grau de risco para a saúde pública, que constitui a pandemia de COVID-19 em Timor-Leste, tendo sido já identificados vários casos e variante Delta de infeção provocados por esta doença, ao nível do município Ermera;

Considerando a necessidade de mitigar o risco de transmissão local ou comunitária do vírus SARS-CoV-2 e a sua propagação no seio da comunidade educativa e das respetivas famílias, enquanto se envidam esforços pelas autoridades da saúde competentes, no sentido de se identificar as cadeias de transmissões locais do SARS-CoV-2 e o rápido isolamento das pessoas, de forma a evitar a propagação do vírus nos referidos municípios;

Considerando que a redução do número de contactos presenciais entre indivíduos se tem revelado, em todo o mundo, como uma das medidas mais eficazes para a redução dos casos de transmissão do vírus SARS-CoV-2;

Considerando as Resoluções do Governo n.º 101/ 2021, de 28 de Julho que impõem uma cerca sanitária no município de Ermera, respetivamente, até o dia 30 de Agosto de 2021;

Considerando a competência do Ministro da Educação, Juventude e Desporto de promover a gestão e administração escolar eficaz e de qualidade do sistema da educação e ensino, bem como as de assegurar as políticas relativas à educação e ensino, bem como a de superintendência e tutela sobre os Estabelecimentos Integrados de Ensino Básico e Secundário e outros estabelecimentos individuais de ensino público, Estabelecimentos de Educação pré-escolar bem como estabelecimentos de educação e ensino estabelecidos pelo Ministério da Educação, Juventude e Desporto através de mecanismos de cooperação nacional e internacional;

Assim, ao abrigo nas disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto do Governo n.o 19 /2021, de 28 de Julho e das alíneas a),b) e c) do artigo 8.º do Decreto-Lei N.º 10/2021 de 7

de Julho Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2019, de 14 de junho, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto decido:

1. Suspender, provisoriamente o processo de ensino e aprendizagem no regime presencial nos estabelecimentos de educação e ensino públicos e privados integrados na rede de ofertas educativas de serviço público e nos estabelecimentos de educação e ensino privados, no município de Ermera, até o dia 30 de Agosto de 2021.
2. Os dirigentes dos serviços centrais do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, em colaboração com os dirigentes escolares, docentes, pais e encarregados de educação devem, quando possível, assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem, através da modalidade de ensino á distância, pelos alunos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, durante o período de suspensão do regime presencial do processo de ensino e aprendizagem.
3. O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Dili, aos 29 de Julho de 2021

Armindo Maia

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto,

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de treze de Julho de dois mil e vinte e um, lavrada a folhas cento e oitenta e três a cento e oitenta e quatro do Livro de Protocolo número 15 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “ **Fundação Rogério Lobato**”.—————

Sede social: — A Fundação tem a sua sede provisório no hotel Timor Lodge, Vila 5 Avenida Presidente Nicolau Lobato Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili, na, e poderá estabelecer escritórios regionais ou outras formas de representação em território timorense, e no estrangeiro, sempre que for necessitado para a realização dos seus fins e objeto Dili;

Duração: tempo indeterminado.—————

A fundação Tem por objecto :—————

1. A Fundação é estabelecida para facilitar e promover os seguintes objetivos:—————

- a. Promover solidariedade social e apoiar e prestação de assistência humanitária e filantrópica, em especial ao povo de Timor-Leste;—————
- b. Fomentar o desenvolvimento sócio-económico, educacional e cultural do povo de Timor-Leste;—————
- c. Divulgar internacionalmente a cultura e tradição do povo de Timor-Leste; e.—————
- d. Participar e colaborar nos esforços de reconstrução e na estabilização social e económica do Estado de Timor-Leste;—————

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Conselho Curadores. —————
- b) Conselho Administração —————
- c) Conselho Fiscal. —————

Forma de obrigar

- A fundação obriga-se com a assinatura do seu Presidente da Fundação.—————

Cartório Notarial de Dili, 26 de Julho de 2021

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e um, lavrada a folhas três a verso do Livro de Protocolo número 15 volume I do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “ **Fundação Aquito Tanque da Guerra**”.—————

Sede social: —————

A fundação tem a sua sede na Rua de Aimutin, Aldeia de Posto Penal, suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili

A fundação Tem por objecto :—————

— a) Fornecer treinamento a estudantes e jovens intelectuais

para se preparem para participar no processo de desenvolvimento nacional; _____

—b) Para aumentar a compreensão das estudantes e jovens na área de relevância; _____

Orgãos Sociais da Fundação:

a) Conselho Administração _____

b) Conselho Fiscal. _____

Forma de obrigar

- A fundação obriga-se com a assinatura do seu Presidente da Fundação. _____

Cartório Notarial de Dili, 26 de Julho de 2021

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e três de Julho de dois mil e vinte um, lavrada as folhas cento e noventa e seis até cento e noventa e oito do Livro de Protocolo número 15 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “ Associação”ALUMNI AICAT (AAICAT-TL), _____

Sede social: Na Aldeia Bi-Taba, suco de Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Municipio de Dili _____

Duração: tempo indeterminado. _____

Tem por objecto : _____

A Associação Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Orgãos Sociais da Associação:

a) Assembleia Geral. _____

b) Conselho de Direção _____

c) Conselho Fiscal. _____

Forma de Obrigar _____

A associação obriga-se com a assinatura de presidente da Administração e a de um outro membro da Administração.

Cartório Notarial de Dili, 27 de Julho de 2021

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e seis de Julho de dois mil e vinte um, lavrada as folhas quatro até seis do Livro de Protocolo número 15 volume-um do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “ Associação”OBRA KOLPING DE DILI (ASKOPDIL), _____

Sede social: Na Aldeia Terus Nain , suco Vila Verde, Posto Administrativo Vera Cruz, Municipio de Dili _____

Duração: tempo indeterminado. _____

Tem por objecto : _____

A Associação Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Orgãos Sociais da Associação:

a) Assembleia Geral. _____

b) Conselho de Direção _____

c) Conselho Fiscal. _____

Forma de Obrigar _____

A associação obriga-se com a assinatura de presidente direção e a de um outro membro da direção.

Cartório Notarial de Dili, 27 de Julho de 2021

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de treze de Outubro de dois mil e vinte, lavrada a folhas vinte e dois até vinte e quatro do Livro de Protocolo número 14V-II do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “ **Fundação Centro Juvenil Padre Antonio Vieira.**—————

Sede social: Em Taibessi, Aldeia Monumento Calma, suco de Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Dili.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Fundação Tem por objecto :—————

1. As finalidades da fundação são apoiar e desenvolver um Centro Juvenil Padre António Vieira, adiante designado CJPAV, que;—————

- a) Promova o apoio, a proteção, a formação e o enquadramento de crianças, adolescentes e jovens timorenses, tendo em vista a sua plena realização como pessoas e a sua mobilização para a reconstrução do País.—————
- b) Sendo inspirado pelos valores cristãos não se feche sobre si próprio e ao invés, se abra a todas as crianças e todos os jovens timorenses.—————
- c) Exprimindo-se em português e em tétum, cultive sempre a identidade própria do povo timorense, respeitando e promovendo a sua história, cultura e tradução, num quadro de abertura e diálogo com outros povos e culturas.—————
- d) Direta e indiretamente, promova a realização integral da pessoa humana, que nasceu para a liberdade e para o respeito pelo próximo.—————

2) Tendo em vista as finalidades referidas no número anterior, o CJPAV pode desenvolver as seguintes atividades;—————

- a) Atividades de tempos livres (ATL), incluindo assistência e apoio escolar em complementação á escola;—————
- b) Promoção de atividades sociais e didáticas com as famílias e com a comunidade;—————
- c) Organização e difusão de programas de sensibilização que promovam o bem estar, educação, saúde pública e solidariedade com os mais desfavorecidos;—————
- d) Formação aberta em Informática e Internet, Microempresas e Comunicação social ou em outras matérias consideradas relevantes;—————
- e) Cursos, debates, Conferências e Workshops de formação humana, social, cívica, cultural e espiritual;—————

- f) Estudo, leitura e empréstimo de livros e CD-ROM e acesso a computadores ligados á Internet na Biblioteca;—————
- g) Aprendizagem e divulgação de música em português e em tetum, promovendo a cultura musical;—————
- h) Dinamização de atividades de teatro promovendo o trabalho em equipa, a sensibilidade artística e cultural e a capacidade de comunicação;—————
- i) Visionamento de filmes e séries, com debates associados;—————
- j) Dinamização de grupos de reflexão e de ação social;—————
- k) Apoio multidimensional, incluindo alimentar e social, ás crianças, adolescentes e jovens;—————
- l) Outras iniciativas consideradas adequadas ao desenvolvimento da sua missão.—————

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Assembleia Geral.—————
- b) Conselho de Direção—————
- c) Conselho Fiscal.—————

Cartório Notarial de Díli, 27 de Julho de 2021

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, lora ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 179 e 180, no Livro Protokolunº 15/2021 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Amelia Baptista, ho termu hirak tuir maine’e—

iha lora 28.12.2020, Amelia Baptista, moris iha Díli, tinan 62, kaben, hela fatin ikus suku Dare, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia laen mak hanesan tuirmai ne’e:—————

— Alberto Doutel, moris iha Díli, tinan 67 anos de idade, faluk, hela fatin iha Dare, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral nº.0458236—————

—Nia Mak sai nu’udar herdeira lejitimária, Ida ne’ebé nu’udar

herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Amelia Baptista——

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 15 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 07 e 08, no Livro Protokolu n° 15v-1/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Ki Vong Chung, ho termu hirak tuir maine'e:

---Hospital Nacional Díli iha lora 31.05.2021, Ki Vong Chung, moris iha Díli, tinan 67, kaben, ho Oi Falay, hela fatin ikus suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

---Oi Falay, moris iha Díli, tinan 61 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°00454975, oan sira Nga Fung Chung, moris iha Díli, tinan 34, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral número. 00702998, Lib Ying Chung, moris iha Díli, tinan 30, klosan, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral número.000229777, e Tung Ying Chung, moris iha Díli, tinan 36, kaben, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral número. 0529599, sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Ki Vong Chung.

——Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 29 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 190 e 191, no Livro Protokolu n° 15/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Francisco Pinto, ho termu hirak tuir maine'e——

---iha lora 25.09.2019, Francisco Pinto, moris iha Lautem, tinan 80, kaben, hela fatin ikus suku Ilomar, munisipiu Lautém, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan mak hanesantuir mai ne'e:——

---Rofina Pinto, moris iha Lautém, tinan 70 anos de idade, Faluk, helafatin iha Ilomar, munisipiu Lautém, ho kartaun eleitoral n°.0322009, e o filho Olderico Pinto, moris iha Lautém tinan 45, klosan, hela fatin iha suku Ilomar, munisipiu Lautém, kartaun eleitoral n°.00322077——

—sira nain rua Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito —— ba Francisco Pinto ——

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 21 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 192 e 193 no Livro Protokolu n° 15/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Francisco Tilman de Sa Benevides, ho termu hirak tuir mai ne'e——

---iha lora 15.06.2021, ba Francisco Tilman de Sa Benevides, moris iha Ainaro, tinan 60, kaben, hela fatin ikus suku Vila Verde, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'e bé nia fiar ba, hosik hela ba nia fen kaben, mak hanesan tuirmai ne'e: ——

—— Daniela Tutik, moris iha Indonesia, tinan 61 anos de idade, faluk, hela fatin ihasuco Vila Verde, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°.000856149——

——Nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Francisco Tilman de Sa Benevides ——

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 21 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 11 e 12, no Livro Protokolu n° 15v-1/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Ciquito Soares, ho termu hirak tuir maine'e:

--- Hospital Nacional Dili iha lora 14.01.2021, Ciquito Soares, moris iha Baucau tinan 63, kaben, ho Anacau da Costa, hela fatin ikus suku Bebonuk, munisipiu Dili, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

--- Anacau da Costa, moris iha Baucau, tinan 61 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral n°0573774, oan sira Maculada Soares, moris iha Dili, tinan 31, klosan, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili ho kartaun eleitoral número. 000082186, Janeiro Soares, moris iha Dili, tinan 30, kaben, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral número 000571726, Agostinho Soares Belo, moris iha Dili, tinan 24, klosan, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral número. 000848729, Janeiro Soares, moris iha Dili, tinan 30, kaben, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili ho kartaun eleitoral número. 000571726, Bendito Soares Belo, moris iha Dili, tinan 23, kaben, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral número. 000843122, Basildo Soares Belo, moris iha Dili, tinan 38, kaben, hela fatin iha suku Bebonuk, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral número. 0570719.—

--- sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito. Ciquito Soares. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 30 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 11 e 12, no Livro Protokolu n° 15v-1/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba João Baptista de Oliveira, ho termu hirak tuir maine'e: —

----- Hospital Nacional Dili iha lora 27.03.2021, João Baptista de Oliveira moris iha Dili, tinan 62, kaben, ho Augusta Martins, hela fatin ikus suku Lahane Ocidental, munisipiu Dili, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

--- Augusta Martins, moris iha Ermera, tinan 67 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral n°0480078, oan Nilton Policarpo Martins de Oliveira, moris iha Dili, tinan 36, klosan, hela fatin iha suku Lahane Ocidental, munisipiu Dili, ho kartaun eleitoral número. 00480443

--- sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Baptista de Oliveira. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 30 Julhu, 2021.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 08 to 09 Livro Protokolu n° 05/2021 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Rosa Vitação da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 08.06.2019, **Rosa Vitação da Costa**, faluk, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Aldeia Sau, Posto Administrativo Manatuto, Munisipio Manatuto, mate iha Butar/Manatuto.—

—Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:—

—**Gaspar da Costa** kaben ho **Silvina Pina do Rêgo**, moris iha Sau-Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha

suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto

—————**Deogo da Costa** kaben ho **Filomena de Jesus Isaiás de Carvalho**, moris iha Sau-Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto

—————**Eugénia Neves da Costa** kaben ho **Zulmiro Gonzaga Ximenes**, moris iha Sau-Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Ailili, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto

—————**Serafina Beatriz da Costa** kaben ho **Cirilo Fonseca Gomes**, moris iha Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto

—————sira ne'e mak nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Rosa Vitação da Costa**.

—————Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 24 Junho 2021

Notária Pública

Lic. Flora Maria Xavier da Costa

Despacho Ministerial N.º 148 /GM-MESCC/VII/2021

Autoriza o Instituto Superior Cristal (ISC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2020, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedido o Instituto Superior Cristal (ISC) o prolongamento da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Despacho Ministerial n.º 103/GM-MESCC/VIII/2020, de 14 de agosto;

Considerando que o Instituto Superior Cristal (ISC) foi autorizado para o registo dos ciclos de estudo, com base nas avaliações e recomendações da ANAAA, nos termos do artigo 1.º, n.º 1 do Diploma Ministerial n.º 27/2021 de 5 de maio, que aprova autorização para o funcionamento dos ciclos de estudo objeto de avaliação para efeitos de registo em 2020.

Considerando o pedido do Reitor do Instituto Superior Cristal,

identificado com a referência n.º 114/R.ISC/V/2021, de 31 de maio, no qual submeteu o relatório do progresso de programa de mestrado no Instituto Superior Cristal.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea h) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado no Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), conjugado com o disposto nos artigos 4.º do Diploma Ministerial n.º 27/2021 de 5 de maio, que aprova autorização para o funcionamento dos ciclos de estudo objeto de avaliação para efeitos de registo em 2020, decide:

1. Aprovar as listas de graduação em mestrado das seguintes Programas e Especialidade do ISC:
 - a) Mestrado em Educação e Especialidade em Tecnologia de educação;
 - b) Mestrado em Educação e Especialidade em Gestão de Educação.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Díli, 27 de julho de 2021

—————**Longinhos dos Santos**

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

FUNDAÇÃO CRISTAL
INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL
 “ACREDITADO”

Estrada de Balide Dili Timor-Leste Contacto. +670 77384778 / +670 77239501
 Email: sebastiao.cristal@yahoo.co.id, santosagosfinho@yahoo.com



LISTA DOS GRADUADOS
PROGRAMA EM MESTRADO
ANO ACADÉMICO DE 2020

No	Nome	NRE	Sexo	Programa	Especialidade	Lugar e data do Nascimento	Ano	Grau	IP	Classificação
1	Adão Domingos Cabral	PME 01. 01. 2019. 001	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baucau, 11 de Junho de 1988	2020	Mestrado	3.81	Muito Bom
2	Agostinho Belo	PME 01. 01. 2019. 003	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Quelicaí, 26 de Novembro de 1962	2020	Mestrado	3.73	Muito Bom
3	Agostinho Soares	PME 01. 01. 2019. 004	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Lelalai/Quelicaí/Baucau, 16 de Agosto de 1975	2020	Mestrado	3.72	Muito Bom
4	Anastacia da Costa Soares Amaral	PME 01. 01. 2019. 005	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Viqueque, 3 de Março de 1976	2020	Mestrado	3.81	Muito Bom
5	Armando da Silva	PME 01. 01. 2019. 007	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Fauberliu, 30 de Dezembro de 1983	2020	Mestrado	3.79	Muito Bom
6	Armando Guterres dos Anjos Marques	PME 01. 01. 2019. 008	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	I-arvai, 8 de Julho de 1968	2020	Mestrado	3.72	Muito Bom
7	Bernardina de Jesus Amaral	PME 01. 01. 2019. 009	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Suai/Matai, 20 de Outubro de 1980	2020	Mestrado	3.74	Muito Bom
8	Carlos da Costa	PME 01. 01. 2019. 010	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Atsabe, 12 de Julho de 1969	2020	Mestrado	3.67	Muito Bom
9	Donatus Tahu	PME 01. 01. 2019. 012	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Seloi/Aileu, 20 de Novembro de 1982	2020	Mestrado	3.62	Muito Bom
10	Ercília do Rosário Gusmão	PME 01. 01. 2019. 013	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Laleia, 23 de Maio de 1975	2020	Mestrado	3.78	Muito Bom
11	Florindo Napolião dos Santos Xavier	PME 01. 01. 2019. 015	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Luro, 4 de Julho de 1973	2020	Mestrado	3.69	Muito Bom
12	Francisco Manuel Belo	PME 01. 01. 2019. 016	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Uai-Ae/Uatoli/Venilale/Baucau, 20 de Junho de 1983	2020	Mestrado	3.89	Muito Bom
13	Francisco Pinto	PME 01. 01. 2019. 017	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baguia/Baucau, 15 de Dezembro de 1964	2020	Mestrado	3.79	Muito Bom
14	Gabriel Manek	PME 01. 01. 2019. 041	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Kalaren, 1 de Janeiro de 1970	2020	Mestrado	3.56	Muito Bom
15	Gaspard da Silva	PME 01. 01. 2019. 042	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Moro, 12 de Janeiro de 1969	2020	Mestrado	3.64	Muito Bom
16	Geraldo Pacheco Soares	PME 01. 01. 2019. 019	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Aileu, 12 de Abril de 1989	2020	Mestrado	3.57	Muito Bom
17	Goaldino dos Santos Pereira	PME 01. 01. 2019. 020	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Dato-Tolu, 10 de Outubro de 1966	2020	Mestrado	3.46	Bom
18	Hermenegildo Vital	PME 01. 01. 2019. 021	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baucau, 27 de Agosto de 1979	2020	Mestrado	3.73	Muito Bom
19	Januario Rodrigues	PME 01. 01. 2019. 023	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Turiscari, 17 de Julho de 1984	2020	Mestrado	3.62	Muito Bom
20	Jenoveva Joana Freitas Marçal	PME 01. 01. 2019. 018	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Uturau de Cima, 3 de Maio de 1968	2020	Mestrado	3.71	Muito Bom
21	Joaquina Gusmão Soares	PME 01. 01. 2019. 024	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baucau, 13 de Agosto de 1974	2020	Mestrado	3.90	Excelente
22	Jose Amaral Tilman	PME 01. 01. 2019. 025	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Fatuc-Cuak/Manufahi, 24 de Maio de 1981	2020	Mestrado	3.71	Muito Bom
23	Leonardo de Jesus	PME 01. 01. 2019. 027	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Same, 6 de Setembro de 1979	2020	Mestrado	3.65	Muito Bom
24	Lúcia de Jesus Martins	PME 01. 01. 2019. 028	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Açi-manu/I.iquicá, 12 de Maio de 1964	2020	Mestrado	3.70	Muito Bom
25	Manuel dos Santos	PME 01. 01. 2019. 030	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baucau/Quelicaí, 5 de Maio de 1973	2020	Mestrado	3.70	Muito Bom
26	Maria Inaculada da Conceição Soares	PME 01. 01. 2019. 031	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Uai-tame/Quelicaí, 15 de Novembro de 1981	2020	Mestrado	3.85	Muito Bom
27	Maria José Almeida da Costa Gonçalves	PME 01. 01. 2019. 032	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Dili, 05 de Outubro de 1977	2020	Mestrado	3.74	Muito Bom
28	Mariano Jacinto Soares	PME 01. 01. 2019. 033	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Lir/Abo/Quelicaí/Baucau, 26 de Junho de 1974	2020	Mestrado	3.76	Muito Bom
29	Martinus Mau	PME 01. 01. 2019. 034	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Belu, 7 de Agosto de 1960	2020	Mestrado	3.82	Muito Bom
30	Rosa Ricardina Freitas	PME 01. 01. 2019. 036	F	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Baucau, 24 de Abril de 1978	2020	Mestrado	3.85	Muito Bom
31	Sabino da Costa Pereira	PME 01. 01. 2019. 037	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Alas, 28 de Março de 1975	2020	Mestrado	3.82	Muito Bom
32	Sabino Soares	PME 01. 01. 2019. 043	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Maluru/Quelicaí/Baucau, 8 de Julho de 1975	2020	Mestrado	3.75	Muito Bom
33	Sebastião Mau Terça	PME 01. 01. 2019. 038	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Hoholau/Aileu, 10 de Junho de 1971	2020	Mestrado	3.64	Muito Bom
34	Tome de Deus	PME 01. 01. 2019. 039	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Catrai - Leten/Ermera, 15 de Julho de 1988	2020	Mestrado	3.66	Muito Bom
35	Virgílio Freitas Cabral	PME 01. 01. 2019. 040	M	Mestrado em Educação	Gestão em Educação	Quelicaí/Baucau, 17 de Maio de 1973	2020	Mestrado	3.67	Muito Bom
36	Abílio de Jesus Amaral	PME 01. 02. 2019. 001	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Craras, 23 de Agosto de 1983	2020	Mestrado	3.67	Muito Bom
37	Adeelaide da Silva Pires	PME 01. 02. 2019. 002	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Baguia, 30 de Agosto de 1993	2020	Mestrado	3.84	Muito Bom
38	Adriana Gianna	PME 01. 02. 2019. 003	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Kupang, 15 de Janeiro de 1967	2020	Mestrado	3.98	Excelente
39	Alberto Martins	PME 01. 02. 2019. 005	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Seloi, 19 de Maio de 1968	2020	Mestrado	3.78	Muito Bom
40	Alcino da Costa Isaac Andrade Fernandes	PME 01. 02. 2019. 006	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Same, 5 de Janeiro de 1983	2020	Mestrado	3.78	Muito Bom

41	Ana Juliana Zefânia da Silva	PME 01. 02. 2019. 008	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Ossai, 3 de Maio de 1989	2020	Mestrado	3,95	Excelente
42	Antonio Soares	PME 01. 02. 2019. 009	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Viqueque, 13 de Agosto de 1976	2020	Mestrado	3,79	Muito Bom
43	Bertram Laueritino Vaz	PME 01. 02. 2019. 010	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Nanuet/Quelcái, 16 de Novembro de 1987	2020	Mestrado	3,90	Excelente
44	Casimiro Relvas Amaral	PME 01. 02. 2019. 012	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Fatu Mea, 13 de Abril de 1978	2020	Mestrado	3,83	Muito Bom
45	Christina dos Reis de Ataíde	PME 01. 02. 2019. 013	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Quelcái/Baucau, 9 de Abril de 1962	2020	Mestrado	3,81	Muito Bom
46	Emelinda da Cruz de Araújo	PME 01. 02. 2019. 015	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Beço, 1 de Junho de 1988	2020	Mestrado	3,87	Muito Bom
47	Eusébio Guterres	PME 01. 02. 2019. 018	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Belas/Ossé/Viqueque, 12 de Abril de 1977	2020	Mestrado	3,75	Muito Bom
48	Isaías Janches Guterres	PME 01. 02. 2019. 021	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Lalbara, 2 de Setembro 1971	2020	Mestrado	3,76	Muito Bom
49	Lázaro Belo	PME 01. 02. 2019. 024	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Quelcái, 20 de Maio de 1983	2020	Mestrado	3,89	Muito Bom
50	Lúcia Martins da Costa	PME 01. 02. 2019. 025	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Dili, 11 de Dezembro de 1973	2020	Mestrado	3,99	Excelente
51	Luciano Martins da Costa Freitas	PME 01. 02. 2019. 026	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Dili, 7 de Junho de 1996	2020	Mestrado	3,89	Muito Bom
52	Maria Goreti Wea	PME 01. 02. 2019. 029	F	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Kuru, 25 de Março de 1980	2020	Mestrado	3,88	Muito Bom
53	Ricardo Luan	PME 01. 02. 2019. 031	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Beco, 9 de Abril de 1974	2020	Mestrado	3,66	Muito Bom
54	Salvador dos Santos	PME 01. 02. 2019. 033	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Laiçai, 5 de Fevereiro de 1988	2020	Mestrado	3,99	Excelente
55	Zelío da Conceição Freitas	PME 01. 02. 2019. 037	M	Mestrado em Educação	Tecnologia em Educação	Luro/Lautem, 4 de Agosto de 1985	2020	Mestrado	3,92	Excelente

DILI, 13 de Julho de 2021

O Rector ISC,

Dr. Sebastião Pereira,MM



FUNDAÇÃO CRISTAL

INSTITUTO SUPERIOR CRISTAL

“ACREDITADO”

Estrada de Balide Dili Timor-Leste Contacto. +670 77384778 / +670 77239501

Email: sebastiao.cristal@yahoo.co.id, santosagostinho@yahoo.com

Análise tuitr Sexo

Count of Sexo	Column Labels		
Row Labels	Feminino	Masculino	Grand Total
Gestão em Educação	9	26	35
Tecnologia em Educação	7	13	20
Grand Total	16	39	55

Dili, 13 de Julho de 2021

O Reitor ISC,

Dr. Sebastião Pereira, MM

DESPACHO MINISTERIAL N.º 02/2021

de 01 de junho

FORMULÁRIOS PARA REQUERIMENTO DO TÍTULO DE VIAGEM ÚNICA

A disposição constitucional prevista no artigo 22.º da Constituição da República, e que prevê que “*Os cidadãos timorenses que se encontrem ou residam no estrangeiro gozam da protecção do Estado para o exercício dos direitos e estão sujeitos aos deveres que não sejam incompatíveis com a ausência do país.*”

Um das matérias em que se o pode legalmente fazer é através da aprovação do modelo do Título de Viagem Única. Esta ferramenta jurídica foi aprovada e regulamentada pelo Novo Regime Jurídico dos Passaportes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2016, de 28 de Dezembro, mais concretamente no seu artigo 47.º. Ficou claro, no referido artigo que cabe às autoridades consulares a responsabilidade de concessão e emissão do Título de Viagem Única a favor de indivíduos de nacionalidade timorense, devidamente confirmada, que se encontrem indocumentados no estrangeiro e aos quais, por urgência, não seja possível, em tempo oportuno, oferecer prova de identificação bastante. De acordo com o supra mencionado artigo, cabe ainda ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação a requisição dos impressos dos títulos de viagem única, o seu controlo de utilização e a aprovação por diploma ministerial do modelo do título de viagem única. Por fim, o artigo 48.º do diploma legal supra mencionado deixa, também, muito claro que o título de viagem única é emitido com a validade estritamente necessária ao regresso a Timor-Leste. No entanto, procedeu-se, através de diploma ministerial à aprovação do modelo de Título de Viagem Única e é agora momento de aprovar os formulários de requerimento deste, uniformizando e clarificando os procedimentos necessários para que os cidadãos nacionais tenham a possibilidade de, em segurança, o requerer.

Assim,

a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação despacha, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 3.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro, o seguinte:

1. São aprovados, no anexo I ao presente despacho ministerial e dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:
 - a. Formulário de requerimento de Título de Viagem Única;
 - b. Formulário de Declaração para emissão de Título de Viagem Única a favor de filhos menores;
 - c. Formulário de Declaração para emissão de Título de Viagem Única a favor de interdito ou inabilitado;

2. É aprovado, no anexo II ao presente despacho ministerial, do qual faz parte integrante, o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelas Embaixadas da República Democrática de Timor-Leste no exercício das suas funções.
3. O pedido de concessão de Título de Viagem Única é instruído com os seguintes elementos:
 - a) Comprovativo de viagem impresso;
 - b) Duas fotografias do rosto do requerente, tipo passe, iguais, obtidas há menos de um ano, a cores e a fundo liso, com boas condições de identificação e medidas adequadas ao modelo de passaporte;
 - c) Documento justificativo do carácter urgente e excepcional do pedido;
 - d) Documento de identificação com fotografia.
 - e) Formulário de requerimento de Título de Viagem Única devidamente preenchido;
 - f) Formulário de Declaração para emissão de Título de Viagem Única a favor de filhos menores e Documento comprovativo do exercício do poder paternal, no caso de o Título de Viagem Única se destinar a menor;
 - g) Formulário de Declaração para emissão de Título de Viagem Única a favor de interdito ou inabilitado e Documento comprovativo do exercício da tutela ou da curatela, no caso de o Título de Viagem Única se destinar a interdito ou inabilitado;
4. Nos termos da alínea c) do número anterior, entende-se documento justificativo a fotocópia dos documentos caducados, ou comprovativos emitidos pelas entidades competentes em como houve extravio ou roubo.
5. A apresentação de documento de identificação prevista na alínea d) do número 3 do presente despacho pode ser dispensada nos casos em que o requerente possua documentos provadores da sua identidade, nomeadamente o bilhete de identidade, cartão de eleitor, ou carta de condução válidos.
6. O presente despacho ministerial entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 01 de junho de 2021

A Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

ANEXO I
(a que se refere o n.º 1 do ponto 1)

Modelo do título de viagem única para os indivíduos de nacionalidade timorense que se encontrem indocumentados no estrangeiro



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

Título de Viagem Única (TVU)
Formulário de Requerimento

Colar Fotografia do
requerente

1. Parte reservada às Autoridades		
Entidade Emissora :	Data :/...../.....	Nº TVU :
2. Motivo do Requerimento		
<input type="checkbox"/> Passaporte Caducado	<input type="checkbox"/> Extravio / Roubo	<input type="checkbox"/> Perda
3. Dados do Requerente		
3.1 Informações Gerais		
Nome :		
Apelido :		
Data de Nascimento :/...../.....	Local de Nascimento :	Sexo : <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Estado Civil : <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)	Telefone : Email :	
Morada de Residência :		
3.2 Documento de Identificação		
<input type="checkbox"/> Cartão de Eleitor	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade	<input type="checkbox"/> Outro
Número de identificação do Documento:	Validade:/...../.....	
3.3 Filiação		
Nome e Apelido do Pai:	Data de Nascimento :/...../.....	
Nome e Apelido da Mãe:	Data de Nascimento :/...../.....	
3.4 Situação do Requerente :		
<input type="checkbox"/> A - Maior de Idade	<input type="checkbox"/> B - Menor de Idade	<input type="checkbox"/> C - Interdito <input type="checkbox"/> D - Inabilitado
Caso Preencha a alínea A passe diretamente para o ponto 4 Nome e data de nascimento do responsável legal:		

4. Itinerário de regresso a Timor-Leste		
A	-	Data :/...../.....
B	-	Data :/...../.....
C	-	Data :/...../.....
D	-	Data :/...../.....
E	-	Data :/...../.....

Declaro por minha honra que as informações acima prestadas são verdadeiras e completas.

Local e data	Assinatura do requerente



DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE VIAGEM ÚNICA A FAVOR DE FILHOS MENORES

DECLARATION FOR ISSUE OF TEMPORARY TRAVEL DOCUMENT IN FAVOR OF CHILDREN

Nome do **Pai** / *Father's name*

estado civil de / *marital status*, data e local de nascimento / *date and place of birth*
...../...../.....,

(Freguesia-Concelho-País / *Parish-County-Country*).

Nome da **Mãe** / *Mother's name*

estado civil de / *marital status*, data e local de nascimento / *date and place of birth*
...../...../.....,

(Freguesia-Concelho-País / *Parish-County-Country*).

Residentes em/ *Current Address*
.....
.....

Declaramos para os efeitos tidos por convenientes que autorizamos a emissão do Título de Viagem Única a favor de nosso(a) filho(a) menor. / *Hereby we declare that we give permission to request the Temporary Travel Document to our child.*

Nome completo da **criança** / *Child's full name*

.....

nascido(a) a/ *born in*/...../....., em/at

(Freguesia-Concelho-País / *Parish-County-Country*).

Local e data / *Place and date*,/...../.....

Pai / *Father* (Assinatura / *Signature*)

Mãe / *Mother* (Assinatura / *Signature*)

É obrigatória a apresentação dos respetivos Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos / *It is compulsory to provide the valid and original ID Cards or Passport.*



DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE VIAGEM ÚNICA A FAVOR DE INTERDITO OU INABILITADO
DECLARATION FOR ISSUE OF TEMPORARY TRAVEL DOCUMENT IN FAVOR OF PERSONS UNDER A LEGAL DISABILITY

Nome do Tutor ou Curador / *Legal guardian or curator's name*.....

estado civil de / *marital status*, data e local de nascimento / *date and place of birth*
...../...../.....,

{Freguesia-Concelho-País / *Parish-County-Country*}.

Residente em/ *Current Address*

Declaro para os efeitos tidos por convenientes que autorizo a emissão do Título de Viagem Única a favor de: / *Hereby we declare that we give permission to request the Temporary Travel Document to:*

Nome completo do interdito ou inabilitado / *person under a legal disability's full name*.....

nascido(a) a/born in/...../....., em/at

{Freguesia-Concelho-País / *Parish-County-Country*}.

Local e data / *Place and date*,/...../.....

Tutor ou Curador / *Legal guardian or curator* (Assinatura / *Signature*)

É obrigatória a apresentação dos respetivos Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos / *It is compulsory to provide the valid and original ID Cards or Passport.*

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do ponto 1)

Modelo de selo branco a usar pelas Embaixadas da República Democrática de Timor-Leste no exercício das suas funções.



DESPACHO N.º 21/VII/2021/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviço do Grupo de Trabalho Criado pelo Despacho N.º 19/V/2021/PA/RAEOA e ZEESM-TL

Considerando que:

O Governo da República Democrática de Timor-Leste, através da Resolução do Governo n.º 97/2021, de 14 de julho, aprova a segunda alteração à Resolução do Governo N.º 94/2021, de 1 de julho, que mantém a Imposição de uma Cerca Sanitária no Município de Díli, até às 23:59 horas do dia 29 de julho de 2021 (doravante a “Resolução”), para impedir a disseminação de transmissão comunitária, tem como implicação natural uma consequente e necessária limitação na circulação de pessoas e de bens;

Para além de indivíduos que comprovem a vacinação completa (duas doses) contra a COVID-19, bem como os menores de seis anos que os acompanhem, é proibida a circulação de pessoas entre os municípios de Díli e de Ermera e as demais circunscrições administrativas, salvo em casos devidamente fundamentados por razões de segurança pública, saúde pública, assistência humanitária, manutenção dos sistemas de abastecimento público ou de realização do interesse público;

Por esse fato, reconhecendo a Autoridade da RAEOA, a essência e eficácia de trabalhos desenvolvimento até então por este grupo de trabalho destacado no escritório da ZEESM, em Farol, Díli, entende a Autoridade da RAEOA, ser necessário manter a presença dos mesmos para continuar apoiar no local a coordenação de serviço no escritório da ZEESM, em Farol, Díli, bem como, com as autoridades em Díli, em razão da necessidade de assistência de que precisam a população de Oe-Cusse Ambeno e não só, que pretendem deslocar de Díli a RAEOA e vice-versa;

Assim, o Presidente da Autoridade ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a) do número 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que aprova o Estatuto da RAEOA, conjugado com alínea a) do artigo 22.º, da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e estabelece as Zona Especial de Economia Social de Mercado, decide o seguinte:

Parágrafo único: O prazo para prestação de serviço pelo grupo de trabalho no escritório da RAEOA-ZEESM, em Farol, Díli, previsto no número 2 do Despacho N.º 19/V/2021/PA/RAEOA E ZEESM-TL é prorrogado até ao dia 31 de agosto de 2021, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2021.

Publique-se.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 28 de julho de 2021

O Presidente da Autoridade da RAEOA – ZEESM
de Oe-Cusse Ambeno e Atauro

Arsénio Paixão Bano